



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

CONTRATO Nº 012/2022

Processo nº 23096.014666/2020-81

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022, QUE FAZEM ENTRE SI,
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
E A EMPRESA C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA EPP

A Autarquia, por intermédio da Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Cep. 58429-000, na cidade de Campina Grande/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Prof. Antônio Fernandes Filho, nomeado(a) pelo Decreto presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.673.625/0001-78, sediado(a) na Rua das Mangueiras, nº 16, Amazônia Park, CEP: 58.106-542 em Cabedelo/PB doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gilson de Andrade Costa Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela (o) - SSP/PB, e CPF nº ***.***.***-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.014666/2020-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento e instalação de peças não incorporáveis aos imóveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de persianas verticais diversas cores, material lâmina: 9mm, esp.: 1,00, textura lisa, apresentação: recolhível e articulável para ambos os lados, cabeçote em duralumínio, eixo interno em alumínio polido, sistema de engrenagem de redução, movimento giratório de 180 graus, controlado por correte de tio bolinha em PVC Nº 10, corrente na base da lâmina em PVC, recolhimento das lâminas através de corda de nylon de 2,5mm de diâmetro, tipo fixação teto em trilho em alumínio anodizado, 40mm. CATSER – 25321. Participação exclusiva das ME, EPP e cooperativas equivalentes. MARCA: REAL MODELO: VERTICAL	M ²	600	R\$ 103,00	R\$ 61.800,00
2	Fornecimento e instalação de forro mineral, micro perfurado, acabamento de superfície em tinta vinílica a base de látex aplicada em fábrica. Fator de propagação de chama/ Resistência ao fogo: Classe A. Fator de propagação de chama: 25 ou inferior (Rotulado por UL), Classificação astme 1264 tipo III, Forma 2, Padrão C E. Coeficiente Térmico K: 0,053 w/m C, resistência à Deformação HumiGuard Plusresistência superior à deformação em condições de alta umidade, exclusivo acúmulo de água e aplicações em áreas externas. Baixo formaldeído - contribui menos que 13.5 ppb em condições normais por ASGRAE Standard 62, "ventilação aceitável para qualidade do ar interna". Antimofo/Fungo e Bactéria: Bioblock Plus contém um tratamento antimicrobiano que fornece garantia a resistência e contra o crescimento de fungos/mofos e Gram-positivo e Gram negativo, odor/manchas causados por bactérias. Peso 2,93Kg/m ² , 30 anos de garantia para placas e perfis metálicos. Medindo 1250mm x 625mm, na cor branca, espessura de 15mm e 16mm, com suporte tipo "T" invertido clicado em aço galvanizado com 24mm da base, incluindo a abertura de vão para instalação de luminárias e detectores de fumaça. CATSER – 51462 MARCA: ISOVER MODELO: MODULAR	M ²	750	R\$ 83,00	R\$ 62.250,00
3	Fornecimento e instalação de forro mineral, micro perfurado, acabamento de superfície em tinta vinílica a base de látex aplicada em fábrica. Fator de propagação de chama/ Resistência ao fogo: Classe A. Fator de propagação de chama: 25 ou inferior (Rotulado por UL), Classificação astme 1264 tipo III, Forma 2, Padrão C E. Coeficiente Térmico K: 0,053 w/m C, resistência à Deformação HumiGuard Plusresistência superior à deformação em condições de alta umidade, exclusivo acúmulo de água e aplicações em áreas externas. Baixo formaldeído - contribui menos que 13.5 ppb em condições normais por ASGRAE Standard 62, "ventilação aceitável para qualidade do ar interna". Antimofo/Fungo e Bactéria: Bioblock Plus contém um tratamento antimicrobiano que fornece garantia a resistência e contra o crescimento de fungos/mofos e Gram-positivo e Gram negativo, odor/manchas causados por bactérias. Peso 2,93Kg/m ² , 30 anos de garantia para placas e perfis metálicos. Medindo 1250mm x 625mm, na cor branca, espessura de 15mm e 16mm, com suporte tipo "T" invertido clicado em aço galvanizado com 24mm da base, incluindo a abertura de vão para instalação de luminárias e detectores de fumaça. CATSER – 51462. Cota reservada para ME/EPP em 25%. MARCA: ISOVER MODELO: MODULAR	M ²	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
4	Fornecimento e instalação de forro constituído por placas de gesso acartonado, com sustentação por meio de presilhas ou perfis de alumínio, aparentes ou não, suspenso por tirantes de arame galvanizado recoberto fixado à laje. CATSER – 12700. MARCA: PLACO MODELO: STANDARD	M ²	1125	R\$ 75,00	R\$ 84.375,00

5	Fornecimento e instalação de forro constituído por placas de gesso acartonado, com sustentação por meio de presilhas ou perfis de alumínio, aparentes ou não, suspenso por tirantes de arame galvanizado recoberto fixado à laje. CATSER – 12700. Cota reservada para ME/EPP em 25%. MARCA: PLACO MODELO: STANDARD	M ²	375	R\$ 75,00	R\$ 28.125,00
6	Fornecimento e instalação de divisória do tipo naval, formada por painéis modulados BP PLUS com 1202x2110x35mm contra emplacados com chapas, miolo semioccos com colmeia celular tipo favo de mel, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca. Ferragens em aço galvanizado simples com montante e rodapés simples com pintura em epóxi poliéster na cor branco neve para 1000 metros quadrados. CATSER – 15814. MARCA: EUCATEX MODELO: NAVAL	M ²	750	R\$ 202,00	R\$ 151.500,00
7	Fornecimento e instalação de divisória do tipo naval, formada por painéis modulados BP PLUS com 1202x2110x35mm contra emplacados com chapas, miolo semioccos com colmeia celular tipo favo de mel, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, ferragens em aço galvanizado simples com montante e rodapés simples com pintura em epóxi poliéster na cor branco neve para 1000 metros quadrados. CATSER – 15814. Cota reservada para ME/EPP em 25%. MARCA: EUCATEX MODELO: NAVAL	M ²	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
8	Fornecimento, montagem e instalação de porta com divisória semioca. Devilux 35, Formidur BP-Plus, fabricação Eucatex ou equivalente. Com guarnições e ferragens, apresentando requadro, batente e fechadura com pintura em epóxi poliéster e dobradiça 31/2", com parafusos em metal cromado natural. Cada unidade de porta deverá conter no mínimo 03 dobradiças. Fechadura cilíndrica com trava giratória com chaves e pino de travamento em pintura epóxi poliéster. Medidas 80cmx2,10m. CATSER – 15814. Participação exclusiva das ME, EPP e cooperativas equivalentes. MARCA: EUCATEX MODELO: NAVAL	M ²	25	R\$ 478,00	R\$ 11.875,00
9	Fornecimento, montagem e instalação de kit porta pronta, capa em HDF, em branco, 35mmx80cmx2,10m. Com fechadura e dobradiças. CATSER – 51306. Participação exclusiva das ME, EPP e cooperativas equivalentes. MARCA: EUCATEX MODELO: HDF	M ²	25	R\$ 1.799,00	R\$ 44.975,00
10	Fornecimento e instalação de revestimento laminado flutuante colado para piso c/ 7mm de espessura, 25,5cm de largura e 1,35m de comprimento, superfície resistente a queima por ponta de cigarros, de fácil manutenção para limpeza, resistente a manchas de produtos químicos, antifungos e repelentes a agentes causadores de reações alérgicas, produzido com material de alta densidade (partículas de eucalipto), sistema HPP, revestimento overlay, instalação e todos os acessórios tais como: perfis, arremates, manta acústica e rodapé padrão. CATSER – 5312 MARCA: EUCATEX MODELO: LAMINADO	M ²	1000	R\$ 166,00	R\$ 166.000,00
12	Fornecimento e instalação de divisória de piso a teto com chapas de gesso acartonado (DRYWALL), pré-fabricadas, montadas e completamente acabadas, para uso interno, com duas faces simples, estruturada em perfis com aço zincado, 10cm de espessura. As divisórias devem receber acabamento liso e preparação para pintura. CATSER – 15814. MARCA: PLACO MODELO: STANDARD	M ²	1125	R\$ 104,00	R\$ 117.000,00
13	Fornecimento e instalação de divisória de piso a teto com chapas de gesso acartonado (DRYWALL), pré-fabricadas, montadas e completamente acabadas, para uso interno, com duas faces simples, estruturada em perfis com aço zincado, 10cm de espessura. As divisórias devem receber acabamento liso e preparação para pintura. CATSER – 15814. Cota reservada para ME/EPP em 25%. MARCA: PLACO MODELO: STANDARD	M ²	375	R\$ 100,00	R\$ 37.500,00

VALOR TOTAL R\$ 840.400,00 (Oitocentos e quarenta mil e quatrocentos reais)

GRUPO I

14	Fornecimento e instalação de revestimento amadeirado para parede na cor escolhida pela contratante para composição e finalização do isolamento acústico. CATSER – 15814 MARCA: OWA MODELO: 32RF	M ²	1000	R\$ 720,00	R\$ 720.000,00
15	Fornecimento e instalação de divisória de piso a teto com chapas de gesso acartonado (DRYWALL), pré-fabricadas, montadas e completamente acabadas, para uso interno, com duas faces simples, estruturada em perfis com aço zincado, 10cm de espessura. As divisórias devem receber acabamento liso e preparação para pintura. CATSER – 15814. MARCA: PLACO MODELO: STANDARD	M ²	1000	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
16	Fornecimento e instalação de tratamento acústico contendo internamente placas de lã de pet de 50mm de espessura, densidade 12Kg/m ³ . CATSER – 15814. MARCA: PLACO/TRISOFT MODELO: STANDARD	M ²	1000	R\$ 94,00	R\$ 94.000,00

VALOR TOTAL DO GRUPO I R\$ 924.000,000 (Novecentos e vinte e quatro mil reais)

Total Geral R\$ 1.764.400,00 (Um milhão setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 21/02/2022 e encerramento em 21/02/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.764.400,00 (Um milhão setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158195/15281

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0025

Elemento de Despesa: 4490.52

PI: M20RKG01ABN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53 de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previsto na IN SEGES/ME n 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campina Grande - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 15/02/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 15/02/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson de Andrade Costa Filho, Usuário Externo**, em 16/02/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Martins Freire Junior, Testemunha**, em 16/02/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2118846** e o código CRC **7150869D**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/02/2022 | Edição: 39 | Seção: 3 | Página: 66

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 159195 - UFCG

Nº Processo: 23096.014666/2020-81.

Pregão Nº 8/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE.

Contratado: 10.673.625/0001-78 - C2 COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVICOS LTDA.. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento e instalação de peças não incorporáveis aos imóveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2023. Valor Total: R\$ 840.400,00. Data de Assinatura: 16/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/04/2022 | Edição: 76 | Seção: 3 | Página: 78

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2022 publicado no D.O de 2022-02-24, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 840.400,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.764.400,00.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.